



# MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

Portaria nº 2621/2024

## Concede Licença para atividade Política a Servidora ROSANE FATIMA LOTTI.

A Prefeita do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais;

Considerando o período eleitoral que permite qualquer cidadão a concorrer a cargos eletivos, após convenções partidárias nas datas previstas em Lei Eleitoral;

Considerando a existência de servidores municipais de vinculação efetiva que demonstraram interesse em disputar eleições;

### RESOLVE:

**Art. 1º. CONCEDER** Licença para atividade Política, aa servidora efetiva a partir do dia **05/07/2024**, com base no art. 128 da Lei 060/2005 e suas alterações.

**I – ROSANE FATIMA LOTTI,**  
**CPF. Nº 025.283.199-32, Matrícula nº 15832,**  
**Ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo II.**

**Art. 2º.** *Fica esta servidora condicionada à apresentação da ata de convenção partidária que comprove a minha escolha para disputa das eleições e do registro da candidatura até o dia 16 de agosto de 2024, para fazer efeito a sua remuneração junto ao Setor de Recursos Humanos deste Município.*

**Art. 3º.** *A falta desta comprovação além de impedir o regular pagamento, também descontará os dias afastados.*

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste,  
Estado do Paraná, aos dois dias do mês de julho do ano de  
dois mil e vinte e quatro, 61º ano de emancipação.

Leila da Rocha  
Prefeita

